

DECRETO Nº 8.327, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA INDICADA, NA MODALIDADE INTERESSE PARTICULAR, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 115, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Sem Vencimentos, na modalidade interesse particular, à servidora BÁRBARA MARIA BRAGA, Matrícula nº 11936, concursada para o cargo público efetivo de Assistente Social, lotada na Assessoria Especial de Políticas Públicas, requerida através do processo administrativo nº 11923/2018.

Art. 2º- O período da licença será de 02 (dois) anos, compreendendo o interstício de 25/07/2018 a 24/07/2020, sendo que, ao final do prazo, a servidora deverá apresentar-se ao respectivo órgão de lotação para regularizar seu retorno aos quadros da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/07/2018.

Nova Lima, 07 de agosto de 2018.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

